

Ata da Reunião Extraordinária nº 353, do Conselho de Administração da Bradespar S.A., realizada em 20.4.2020 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360.

Aos 20 dias do mês de abril de 2020, às 9h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Confirmada a existência de “quórum” legal de instalação o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, convidou o senhor Antonio José da Barbara para assumir a função de Secretário. Dando início aos trabalhos, foi registrada a participação do senhor André Leal Faoro, por teleconferência, em razão de se encontrar fora da localidade da reunião, conforme prerrogativa do Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social. Durante a Reunião os senhores Conselheiros, decidiram adiar a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 28 de abril de 2020, às 10h, tendo em vista o disposto no Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que estende, até 10 de maio de 2020, o período de quarentena e distanciamento social, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020. Os senhores conselheiros esclareceram ainda, que tão logo cessados os impedimentos, a Companhia divulgará, nos prazos previstos na regulamentação, um novo edital de convocação e a documentação pertinente.

Quórum da Deliberação: unanimidade de votos dos membros presentes.

Não havendo mais nada a tratar, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura desta Ata que foi assinada por todos os conselheiros. aa) Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Antonio José da Barbara; Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Fernando Jorge Buso Gomes e André Leal Faoro.

.....
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradespar S.A.